



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



LEI Nº 1615/97

DE 16 DE MAIO DE 1997.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município de Goianésia, relativamente ao exercício de 1.998, as diretrizes gerais de que trata esta lei e seus anexos.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento-Programa para o próximo exercício financeiro deverá obedecer a estruturação orgânica e administrativa existente nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas dos setores competentes de sua área.

Art. 4º - A proposta orçamentária não conterà disposição estranha à previsão da receita e à fixação das despesas em razão do disposto na Constituição Federal e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização administrativa e à participação comunitária, compreendendo:

§ 1º - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos e demais entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica, mantidas pelo Poder Público.

§ 2º - O orçamento da Seguridade Social, que abrangerá todas as entidades e órgãos a ela vinculados, que atuem nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, quando couber.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



Art. 5º - A Lei Orçamentária anual atenderá as diretrizes Gerais e os princípios da unicidade, universalidade e anualidade, devendo o montante das despesas fixadas não exceder a previsão da receita fixada para o exercício.

Art. 6º - As receitas e as despesas serão, respectivamente, estimadas e fixadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses e, também, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária vigente e superveniente, de acordo com a Constituição Federal e as leis editadas esparsamente, incumbindo à Administração o seguinte:

I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - A edição de uma planta genérica de valores visando minimizar a diferença entre alíquotas nominais e alíquotas efetivas;

III - Propor lei fixando alíquotas diferenciadas por utilização, edificação, etc... de imóveis urbanos, suburbanos, etc;

IV - Revisão das taxas devidas pela prestação de serviços públicos, objetivando suas adequações ao efetivo custo dos serviços;

V - Revisão das taxas decorrentes do exercício do poder de Polícia do Município inclusive corrigindo-as monetariamente, para suas adequações aos custos reais;

VI - As taxas decorrentes do Poder de Polícia do Município e as de ordem administrativa ou de serviços públicos deverão remunerar a atividade, de maneira a equilibrar as respectivas despesas;

VII - Autorizar o recolhimento de tributos de forma parcelada e, quando não pagos estes na data aprazada, promover seus recebimentos com correção monetária, através de índice divulgado por entidade de caráter oficial, na época do efetivo pagamento ou ainda de acordo com o indexador próprio constituído pelo Código Tributário Municipal;

VIII - Os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de que tratará do orçamento para o próximo exercício

Hel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



financeiro serão atualizados na referida lei orçamentária para preços do mês de janeiro de 1.998, utilizando-se, para tanto, a variação do **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), da Fundação **IBGE**, ou outro índice ou critério que venha a ser adotado ou estabelecido, no período compreendido entre os meses de junho a dezembro de 1.997.

IX - Os valores atualizados na forma disposta no inciso anterior serão ainda corrigidos durante a execução orçamentária, por critério que venha a ser estabelecido na Lei orçamentária, com vistas a manter o valor real dos projetos e atividades previstos no orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, a:

§ 1º - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

§ 2º - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei;

§ 3º - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa orçamentária, nos termos da legislação pertinente;

Art. 8º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar, por decreto, novos elementos da despesa ou remanejar de um elemento para outro créditos orçamentários que pertençam a um mesmo projeto ou à mesma atividade, ou seja, proceder o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação de cada órgão, nos termos do inciso IV do artigo 167 da Constituição da República.

CAPITULO II - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º - O orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as demais entidades e órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta e Autárquica.

Art. 10 - As despesas com pessoal e com encargos só terão acréscimos ou aumentos para o próximo exercício financeiro quando expressamente autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 169 da Constituição Federal e o artigo 38 de suas Disposições Transitórias.

Hel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



Art. 11 - Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os projetos e atividades constantes no Anexo II desta lei, que dela faz parte integrante, podendo, na medida das necessidades, ser elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 12 - O Município de Goianésia aplicará, anualmente, 25% (vinte e cinco inteiros por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 165 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13 - O Município de Goianésia também aplicará, anualmente, no mínimo, 10% (dez inteiros por cento) da receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento dos setores de saúde e de saneamento, conforme dispõe o artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 14 - As dotações orçamentárias decorrentes da presente lei e aquelas criadas por força de leis especiais esparsas, para abertura de créditos especiais, do decorrer do exercício financeiro de 1.998, serão integradas, para todos os efeitos, ao Plano Plurianual do Município de Goianésia.

Art. 15 - O Poder Executivo fica autorizado, também a efetuar despesas até o valor de 1/12 (um doze avos) por mês, do total das despesas orçadas, até que seja o orçamento aprovado.

Art. 16 - Recursos destinados ao Poder Judiciário para o que dispõe o Art. 100 e parágrafos, da Constituição Federal.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e sete (16-05-1997).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



ANEXO I - ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UN. ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01	1.1	CÂMARA MUNICIPAL Corpo Legislativo e Secretaria
02	2.1 2.2	JUDICIÁRIO Corpo Judiciário Promotoria de Justiça
03	3.1 3.2 3.3 3.4 3.5 3.6	GABINETE DO PREFEITO Gab. do Prefeito e Dependências Procuradoria Geral do Município Assessoria Técnica Assessoria Administrativa Assistentes Administrativos Assessoria Parlamentar
04	4.1 4.2 4.3 4.4 4.5	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO Gab. do Sec. e Dependências Departamento de Pessoal Departamento de Compras Departamento do Patrimônio Departamento de Proc. Dados
05	5.1 5.2 5.3 5.4 5.5	SECRETARIA DE FINANÇAS Gab. do Sec. e Dependências Departamento de Avaliação Departamento de Arrecadação Departamento de Contabilidade Departamento de Tesouraria
06	6.1 6.2	SEC. DA AGRICULTURA Gab. do Sec. e Dependências Dep. do Meio Ambiente

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

	6.3	Dep. de Assist. Técnica
	6.4	Dep. de Promoção e Fisc.
07		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	7.1	Gab. do Sec. e Dependências
	7.2	SEMAE
	7.3	Dep. de Ensino Supletivo
	7.4	Dep. de Ensino Pré-Escolar
	7.5	Dep. de Ens. Fundamental
	7.6	Escolas Municipais
	7.7	Escola de Ensino Especial
	7.8	Creches
08		SEC. DA CUL. DESP. E LAZER
	8.1	Gab. do Sec. e Dependências
	8.2	Dep. de Esportes
	8.3	Banda de Música
	8.4	Biblioteca Pública Municipal
	8.5	Centro Cultural
09		SEC. DE OBRAS PÚBLICAS
	9.1	Gab. do Sec. e Dependências
	9.2	Dep. de Obras Públicas
	9.3	Dep. de Urb. e Postura
	9.4	Dep. de Limpeza Pública
	9.5	Dep. de Iluminação Pública
	9.6	DMR
10		SECRETARIA DE SAÚDE
	10.1	Gab. do Sec. e Dependências
	10.2	Postos de Saúde
	10.3	Hospital Municipal
	10.4	Dep. de Saneamento
	10.5	Farm. Básica Municipal
11		SEC. DA PROM. SOCIAL
	11.1	Gab. do Sec. e Dependências
	11.2	Dep. de Assistência Social
	11.3	Dep. de Proteção ao Menor
	11.4	Dep. de A. a Apos. e Pensionistas
	11.5	Dep. de Habitação
	11.6	Prog. Especial de Dist. de Leite
	11.7	Prog. de Mutirão Comunitário

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



12		SEC. DO T. IND. COMÉRCIO
	12.1	Gab. do Sec. e Dependências
	12.2	Superintendência do DAIGO
	12.3	Dep. de Empregos
13		INST. DE PREV. E AS. DOS SERVIDORES DO MUN. DE GOIANÉSIA-IPASEGO
	13.1	Gab. do Sup. e Dependências
	13.2	Dep. de Adm. e Finanças
	13.3	Dep. de Divisão As. e Previdência
	13.4	Dep. de Div. Méd. e Odontológica
	13.5	Dep. da Divisão de Operações
99		DESP. DIV. DO MUNICÍPIO
	99.9	Reserva de contingência

ANEXO II "A" - ROL DE PROJETOS

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO
01	Construção e ampliação de próprios públicos
02	Construção e ampliação de próprios públicos
03	Incentivo à Produção Animal
04	Incentivo à Produção Vegetal
05	Incentivo à Produção Mineral
06	Incentivo à Produção Agrícola
07	Estímulo à Prod. de Hortifrutigranjeiros
08	Incentivo à Piscicultura
09	Incentivo à Sericultura
10	Preservação do meio Ambiente
11	Melhoria das Áreas Cultiváveis
12	Const. e Ampliação de Núcleos pré-escolares
13	Construção e ampliação de Creches

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

- | | |
|----|--|
| 14 | Construção e ampliação de Escolas |
| 15 | Construção/amp. de Módulos Esportivos |
| 16 | Projeto para o Setor de Ed. Física |
| 17 | Const. e Ampliação da Esc. de Ens. Especial |
| 18 | Construção de meio-fio, ruas e calçadas |
| 19 | Urbanização da Lagoa Princesa do Vale |
| 20 | Const. ,Amp.,Ref. e Rest. de Cemitérios |
| 21 | Construção do Morgue Municipal |
| 22 | Expansão do Sist. de Ilum. Púb. Municipal |
| 23 | Const. Rec. Reformas e Amp. de Praças, Parques e Jardins |
| 24 | Const. de Coretos e San. em Praças, Parques e Jardins da Municipalidade |
| 25 | Implantação, Const. da Adm. e Fomento p/ o DAIGO |
| 26 | Const. e Ampliação de Feiras Livres |
| 27 | Const. Rec. e Ampliação da Rede Rod. Mun. |
| 28 | Ampliação, Const. e Reconstrução de Garagem para o DMER |
| 29 | Const. e Ampliação de Vias Urbanas e Suburbanas |
| 30 | Const. de Pontes, Bueiros, Diques, Encosta, Mata-Burros, etc. para acesso a vias Urbanas, Suburb. e Rurais |
| 31 | Pav. de Ruas, Av. e Vieiras da Cidade e do Mun. |
| 32 | Const. de Poços Semi-Artesianos em Conj. com Entidades Governamentais |
| 33 | Const. e Amp. de Hortas Comunitárias |
| 34 | Const. Amp. Reforma e Rec. de Postos de Saúde |
| 35 | Hosp. do Serv. Púb. Utilizando Rec. de Convênio e do Tesouro Municipal |
| 36 | Ampliação e Ref. do Hosp. Municipal |
| 37 | Extensão das Redes de Esg. San. e de Esgoto Pluviométrico da Cidade e dos Povoados do Município |
| 38 | Ampliação, Ref. Const. e Rec. de Lavanderias Públicas |
| 39 | Const. do Mercado Público Municipal |
| 40 | Const. do Centro Cult. de Goianésia |
| 41 | Inst. de Fontes Lum. em Praças, Parques e Jardins |
| 42 | Aquisição de Terrenos p/ Obras do Interesse da Municipalidade |
| 43 | Aquisição de Máq. Veículos e Instrumentos |

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



- | | |
|----|---|
| | para a realização de Obras do Interesse do Município, com recursos Próprios ou através quotas de consórcio |
| 44 | Aquisição de Veículos para a frota Municipal, com recursos do Tesouro Estadual ou através da subscrição de quota de consórcio |
| 45 | Ampliação e Ref. do Prédio do IPASEGO |
| 46 | Aquisição de Amb. p/ o IPASEGO, bem como um veículo para a Adm. do mesmo |
| 47 | Implantação da caixa de Empréstimo aos Servidores credenciados no Instituto |
| 48 | Const. da Sede própria do Poder Legislativo |
| 49 | Implantação da feira de Goianésia em Brasília e Goiânia |
| 50 | Implantação de um Programa de Subsídios ao Micro Empresário Urbano e Rural |
| 51 | Programa de Apoio aos sem Terra; (Pró-Moradia) |
| 52 | Implantação de um Programa de Apoio aos Deficientes Físicos |

ANEXO II "B" - ROL DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM

DENOMINAÇÃO

- | | |
|----|--|
| 01 | Manutenção da Câmara Municipal |
| 02 | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| 03 | Manutenção do Corpo Juduciário |
| 04 | Manutenção das Promotorias de Justiça |
| 05 | Contribuição para o IBAM |
| 06 | Contribuição para a Associação dos Prefeitos do Vale do São Patrício |
| 07 | Contribuição para a AGM e ABRAP |
| 08 | Contribuição para a Assoc. Esportiva Classista |
- Hel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

	dos Funcionários Públicos Municipais
09	Manutenção da Procuradoria Geral do Município
10	Manutenção da Assessoria Técnica
11	Manutenção da Assessoria Parlamentar
12	Manutenção da Assessoria Administrativa
13	Manutenção da As. Administrativa
14	Manutenção da Junta do Ser. Militar
15	Encargos Gerais com a Segurança Pública
16	Manutenção da Sec. da Administração
17	Manutenção do Departamento de Pessoal
18	Manutenção do Depart. de Patrimônio
19	Manutenção do Dep. de Proc. de Dados
20	Manutenção de Postos Telefônicos
21	Manutenção e Ampliação de Torres de TV
22	Manutenção da Sec. de Finanças
23	Manutenção do Dep. de Avaliação
24	Manutenção do Dep. de Contabilidade
25	Manutenção do Dep. de Tesouraria
26	Manutenção do Dep. de Arrec. e Fiscalização
27	Amortização de Encargos Financeiros
28	Manutenção da Sec. da Agricultura
29	Manutenção do Dep. de Assist. Técnica
30	Manutenção do Dep. de Meio Ambiente
31	Manutenção do Dep. de Fiscalização e Promoção
32	Transferência para a EMATER/GO- Convênio
33	Manutenção da Secretaria de Educação
34	Manutenção de Creches
35	Manutenção de Núcleos Pré-escolares
36	Manutenção da Esc. de Ensino Especial
37	Manutenção do Dep. de Ensino Supletivo
38	Manutenção das Escolas Municipais
39	Manutenção da Rede Esc. Conveniada
40	Manutenção e Apoio ao Ens. Superior
41	Contribuição para a FACILGO
42	Manutenção e Apoio ao Ens. de Pós-Graduação
43	Manutenção de Programas de Ed. Física Escolar
44	Auxílio a Universitários do quadro Funcional do Município
45	Manutenção de Convênios Firmados na Área Educacional com Organismos Governamentais
46	Manutenção da Secretaria da Cultura, Desporto e Lazer
47	Manutenção do Dep. de Esportes

44



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

48	Manutenção da Banda Mus. do Município
49	Manutenção da Biblioteca Municipal
50	Manutenção do Centro Cultural
51	Manutenção dos Módulos Esportivos
52	Contribuição p/ o Goianésia Esporte Clube
53	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas
54	Manutenção do Dep. de Obras Públicas
55	Manutenção do Dep. de Limpeza Pública
56	Manutenção do Dep. de Urbanização e Postura
57	Manutenção do Dep. de Iluminação Pública
58	Manutenção do DMER
59	Manutenção dos Cemitérios Públicos
60	Manutenção de Praças, Parques e Jardins
61	Manutenção do viveiro de Mudas
62	Manutenção e Ampliação da Área Verde
63	Manutenção da Serralheria Municipal
64	Manutenção da Marcenaria Municipal
65	Manutenção do Aeroporto
66	Manutenção de Estradas Vicinais
67	Manutenção da Garagem e Oficina do DMER
68	Manutenção das Feiras Livres
69	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas
70	Manutenção da Secretaria de Saúde
71	Manutenção dos Postos de Saúde
72	Manutenção do Hospital Municipal
73	Manutenção do Dep. de Saneamento
74	Manutenção da Farmácia Básica Municipal
75	Manutenção da Sec. de Promoção Social
76	Manutenção do Dep. de As. Social
77	Manutenção do Departamento de Promoção do Menor
78	Manutenção do Dep. de Apoio a Aposentados e Pensionistas
79	Manutenção do Dep. de Habitação
80	Manutenção do Prog. Especial de Distribuição de Leite
81	Manutenção do Programa de Mutirão Comunitário
82	Manutenção de Hortas Comunitárias
83	Contribuição para o Lar São Vicente de Paulo
84	Manutenção das Lavanderias Públicas
85	Manutenção do Programa de Distribuição de

749

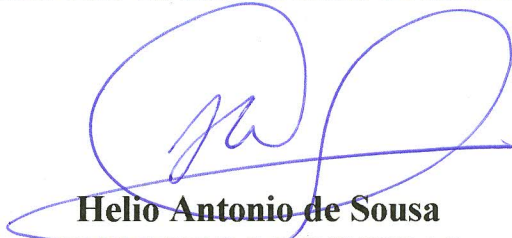


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA



- Cestas Básicas
- 86 Auxílio à Habitação
- 87 Manutenção da Casa de Goianésia em
Goiânia
- 88 Pagamento de Inativos e Pensionistas
- 89 Transferência para o **PASEP**
- 90 Manutenção da Sec. do Trabalho, Indústria
e Comércio
- 91 Manutenção da Superintendência do **DAIGO**
- 92 Manutenção do Dep. de Empregos
- 93 Manutenção de Programas de Formação e
Capacitação de mão de Obra
- 94 Manutenção das Atividades do **IPASEGO**
em Geral
- 95 Manutenção dos Serviços Providenciários
como um todo
- 96 Manutenção do Programa de Assistência
dos Servidores Credenciados
- 97 Reserva de Contingência
- 98 Contribuição para o Lar do Idoso Francisco
Quagliato
- 99 Contribuição para a Associação dos Evangélicos
do Estado de Goiás - **ASSEVEGO**
- 100 Contribuição para o Sindicato dos Trabalhadores
Rurais de Goianésia
- 101 Contribuição para o Movimento Jovem de
Libertação - **MOJOLI**
- 102 Contribuição para o Sindicato Rural de Goianésia
- 103 Contribuição para as Associações de Bairros de
Goianésia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, aos dezesseis dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e
sete (16-05-97).



Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL